

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
às Comissões de:
JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINANÇAS E ORÇAMENTO
EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Dois Córregos, 28 de agosto de 2021
Presidente: Ronaldo Ap. Rodrigues

Ao Oficial Legislativo
para processamento
20/08/21
Ronaldo Ap. Rodrigues

MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 066/2021-P

CÂMARA MUNICIPAL DE
DOIS CÓRREGOS

DATA: 20/08/2021
HORA: 10:20
Projeto de Lei 55/2021



Dois Córregos, 20 de agosto de 2021.

Senhor Presidente,

Aprovado em ÚNICA Discussão
Em 26 AGO 2021
Ronaldo Ap. Rodrigues
PRESIDENTE

Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que **"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL"**.

Os recursos a que alude o presente projeto de lei destinam-se ao custeio de serviços de terceiros pagos na esfera do Departamento de Saúde, que envolve desde médicos e pagamento de exames laboratoriais, até o custeio de contas de água e energia elétrica.

Como abertura do crédito é importante para o aproveitamento dos recursos nas finalidades a que se destinam, objetivando a inclusão no orçamento vigente, pede-se que o presente projeto de lei seja analisado em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Sem mais para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de respeito e distinta consideração.

CÂMARA MUNICIPAL DOIS CÓRREGOS
AUTÓGRAFO ENVIADO
PELO OF. N.º 77 / 2021
DE 26 AGO 2021
ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ruy Diomedes Favaro
- Prefeito Municipal -

Excelentíssimo Senhor
RONALDO APARECIDO RODRIGUES
MD. Presidente da Câmara Municipal de
DOIS CÓRREGOS - SP.

CÂMARA MUNICIPAL
DOIS CÓRREGOS
MAIORIA ABSOLUTA
SIMBÓLICA
VISTO: ///

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - Ramais 9523 e 9526 - CEP 17300-000
Dois Córregos - SP - e-mail: juridicodc@conector.com.br



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 066, DE 2021.
(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), que será classificado da seguinte forma:

19.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103010006.2.025 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 200.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta do superávit financeiro, apurado em 31 de dezembro de 2020, conforme balanço patrimonial na conta nº 6624405-9 - CEF c/ PAB FIXO.

Art. 3º Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e vinte e um.

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - Ramais 9523 e 9526 - CEP 17300-000
Dois Córregos - SP - e-mail: juridicodc@conectcor.com.br

